



SEMEC
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituraavermendespi@gmail.com

PORTARIA N° 026 - GAB/PMF/SEMEC/2018.

Francinópolis (PI), 09 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de aulas suplementares para profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER do Município de Francinópolis/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão a professora, descrita no parágrafo único deste artigo, a partir de 09 de abril de 2018, em regime suplementar, o acréscimo de horas aulas necessárias para suprir as necessidades temporárias de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único - Juliana Gonçalves Moura Santos Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Francinópolis, Estado do Piauí, em 09 de abril de 2018.

Eliane Rodrigues de Moraes
Eliane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) N° 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, N° 18 - Centro.
CEP 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI.

PORTARIA N.º 025 / 2018

São Miguel da Baixa Grande - PI, 21 de março de 2018.

"Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo, Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **DEYLANE MARIA DA CRUZ MOURA**, inscrita sob Cédula de Identidade n° 2.603.274 - SSP/PI e CPF 013.648.843-99, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação e convocação em concurso público, conforme solicitação de requerimento desta servidora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 21 de março de 2018.

Josemar Teixeira Moura
Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal
Fernando Pinheiro Mendes
Fernando Pinheiro Mendes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 017/2018 VERA MENDES (PI), 02 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n°. 094, de 20 de Outubro de 2009, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Compulsória, que originou o Processo Administrativo n°. 049 de 02/10/2017, e conforme preceitua o **art. 26 da Lei n°. 876/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Vera Mendes e no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de VERA MENDES - VERAMENDES-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **VITALINA DE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação VERA MENDES - PI, RG n°. 945.627 SSP/PI, CPF n°. 429.095.703-04, a **Aposentadoria Compulsória, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VERA MENDES - Piauí, 02 de Abril de 2018.

Milton de S. J. - Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituraavermendespi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES	
PROCESSO 049/2017	

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 020/98 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores municipal de Vera Mendes - PI.....		510,00
CALCULO DOS PROVENTOS			
	ART. 1º LEI 10.887/2004 - Cálculo pela média	R\$	510,00
	Proporcionalidade - 72,33 %	R\$	510,00
	BENEFICIO LIMITADO AO SALARIO MÍNIMO	R\$	954,00
OBS. Remuneração conforme contracheque de Maio/2010, mês em que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria compulsória.			
 Prefeito Municipal			
VERA MENDES/PI, 02 de Abril de 2018.			